



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 374/SPE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.003718/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de melhoria da usina hidrelétrica denominada Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: UHE.PH.PR.000984-9.01, anuído por meio do Despacho ANEEL nº 2.965, de 5 de novembro de 2019, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Copel Geração e Transmissão S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto de melhoria;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Copel Geração e Transmissão S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata

esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da usina hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Neto e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 17/12/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0352964** e o código CRC **6DE9CC12**.

## ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social Copel Geração e Transmissão S.A.	CNPJ 04.370.282/0001-70	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social Companhia Paranaense de Energia	CNPJ 76.483.817/0001-20	Participação (%) 100
Características do Projeto		
Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 45/1999-ANEEL, de 24 de junho de 1999.		
Denominação do Projeto UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto - CEG: UHE.PH.PR.000984-9.01.		
Descrição do Projeto de Melhoria Modernização das turbinas com elaboração de projeto, ensaios em modelo reduzido, desmontagem, montagem, comissionamento e fornecimento/recuperação os seguintes componentes: - Novos reguladores de velocidade e tensão; - Novos rotores para as turbinas; - Otimização da caixa espiral; - Otimização do pré-distribuidor; - Instalação de aeração através do eixo da turbina;		

- Recuperação do cone de sucção e adaptação da blindagem ao novo rotor; e
- Substituição das buchas do sistema do distribuidor por material auto lubrificantes.

Localização [UF]  
Estado do Paraná.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto de Melhoria  
UG 1 em 19 de agosto de 2019; UG 2 em 28 de julho de 2018; UG 3 em 1º de julho de 2021; e UG 4 em 6 de julho de 2020.

**Referência:** Processo nº 48500.003718/2019-61

SEI nº 0352964